



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 250 DE 1º DE ABRIL DE 2025

#### *“Designa Conselheiro para emissão de Parecer Recursal referente a Denúncia Ética nº 008/2025”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024 e;

**Considerando** o disposto no Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 706 de 2022, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a **Conselheira Enf. Poliana Weber Fontana** - Coren-SC nº 235.130, para emissão de Parecer no recurso de Decisão de não admissibilidade nos autos da Denúncia Ética nº **008/2025** que deverá ser apreciado na 647ª ROP - Reunião Ordinária de Plenário de maio de 2025.

**Art. 2º** Conforme Res. Cofen n. 706/2022, art. 59º, favor manifestar-se em até 05 dias após o recebimento desta portaria, se há impedimento ou suspeição para a confecção do parecer.

**Art. 3º** - O parecer deverá ser enviado ao SEPE – Setor de Processos Éticos completo no formato Word e sem o voto, sete (07) dias antes da ROP.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis-SC, 1.º de abril de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**